



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Departamento de Convênios

1º TERMO ADITIVO REF. AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, Estado de São Paulo, entidade Pública da Administração direta, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana, inscrita no CNPJ/MF nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Estanislau Steck**, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA**, Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862/0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel nº 500, Jardim Vera Cruz - Louveira / SP, representada por seu Presidente **Sr. Luiz Roberto Omizzolo**, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 2024/02753, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da lei orçamentária vigente, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores, serviços e metas devidamente detalhados no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

1.2 O valor do referido Termo de Convênio nº 005/2023, sofrerá uma supressão no valor de custo mensal dos repasses de desembolso de recursos municipais, que passará



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

de R\$ 2.663.522,14 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) por mês, para R\$ 2.213.412,95 (dois milhões duzentos e treze mil quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), com base em novo plano de trabalho readequado.

CLAUSULA SEGUNDA DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER SUPRIMIDO

2.1. No anexo I do presente termo aditivo de supressão de metas e valores, tem-se as tabelas detalhadas com informações de serviços, metas e valores originais do Termo de Convênio nº 005/2023, e no anexo II ao presente termo aditivo, contendo quantidades atuais e pós redução.

2.2. O presente remanejamento passa a vigor a partir de julho de 2024 a dezembro de 2024, conforme detalhado no plano de trabalho e vigência do termo de Convênio nº 005/2023 atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As transferências dos recursos somente serão realizadas, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica em conformidade com o instrumento jurídico original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio nº 005/2023 celebrado em 29 de dezembro de 2023 originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento - 1º Termo Aditivo ref. ao Termo de Convênio nº 005/2023, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

Louveira, 27 de junho de 2024.

ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -

MARCIA BEVILACQUA
Secretário Municipal de Saúde
- Gestor da Parceria -

LUIZ ROBERTO OMIZZOLO
- Interventor Municipal -

Testemunhas:

Nome: *Flávio Araújo*
RG: *25.431.836-1*

Nome: *Rafael de Oliveira Mendes*
RG: *45.705.925-9*